LEI Nº 93

Abre as vigente Orçamento municipal o credito especial de (\$5.220,00, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMUIGO
E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento Municipal, o credito especial de quantia de (5.220,00(cinco mil duzentos e vinte cruzeiros), destinado a ocorrer com o pagamento das despesas feitas com o fornecimento de gasolina para o ônibus lotação da cidade, durante os mêses de janeiro a abril, do corrente ano.

Art. 29 - Esta lei entre em vigor na data de sua publica ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de Maio de 1950.

Jacyntho Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL: